



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021-CGIES/DLOG/SE/MS

1. ASSUNTO

Trata-se de Despacho 0022871550, o qual solicita manifestação desta CGIES, quanto ao assunto encaminhado pela GAB/SE/MS (0022858718), em razão do Ofício n. 00174/2021/GAB1R/PRU1R/PGU/AGU (0022753292), por meio do qual a Procuradoria Regional da União da 1ª Região solicita subsídios técnicos e jurídicos que evidenciem a atuação da União no enfrentamento à pandemia covid-19 em relação aos seguintes temas:

1. Alegado “negacionismo” do Governo Federal;
2. Aplicativo TRATCOV;
3. Toda a cronologia e dificuldades técnicas e jurídicas para aquisição das vacinas da PFIZER, BUTANTAN, ASTRAZENECA, SPUTI e COVAXIN;
6. A contratação feita pela DAVATI, NIK;
7. Prescrição de medicamentos “OFF LABEL – CLOROQUINA”;
8. As campanhas de publicidade e demais medidas de comunicação social no combate à pandemia (ASCOM/MS – SECOM/PR);
9. Os atos praticados para mitigação da crise do oxigênio em Manaus;
10. O planejamento e execução da política de testagem da população brasileira;
11. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados a insumos, EPI e seringas;
12. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados medicamentos – IOT;
13. O planejamento e execução da política de política pública de abertura de leitos – equipamentos – UTI.

2. ANÁLISE

2.1. Contratações realizadas no âmbito deste DLOG para Medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT) de Uso Hospitalar Utilizados para o Combate a Covid-19 nos Anos de 2020 e 2021:

2.1.1. Pregões Eletrônicos

O MS iniciou processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do NUP: 25000.090128/2020-30, para a aquisição de medicamentos necessários ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com o objetivo de viabilizar melhores condições de

compra pelos estados e suas capitais, bem como dar suporte emergencial, de forma excepcional, a partir da aquisição pontual de itens estratégicos para fornecimento imediato às localidades mais críticas, de modo a recompor os seus estoques.

Informa-se que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020 foi homologado em 12/08/2020. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado.

Assim, foram adjudicados os seguintes itens:

Item Pregão	Descrição/Especificação	Qtd do item	Qtd Ofertada P/Empresa	Licitante
1	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	13.924.144	1.392.425	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.514.224	951.425	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.022.004	604.400	EUROFARMA LABORATORIOS S.A
			302.203	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
9	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.633.744	7.633.744	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
10	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.573.828	157.400	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
11	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	18.759.132	1.875.925	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

15	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.595.898	1.159.600	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
21	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	1.204.003	1.204.003	BLAU FARMACEUTICA S.A

2.2. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.3. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico - SRP nº. 110/2020 (19 itens), nos mesmos quantitativos propostos, NUP: 25000.116006/2020-81. Nesse sentido, 25 SES, 9 Capitais/SMS e 2 hospitais registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) no novo certame. Informa-se, ainda, que o edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 09 de outubro de 2020, tendo sua homologação em 12 de novembro de 2020. As atualizações referentes ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020 podem ser acompanhadas através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

2.4. Complementarmente, informa-se que de 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, correspondendo de 1 a 90% do solicitado, a depender do item. Abaixo encontra-se a tabela dos itens adjudicados:

Item Pregão	Insumo (Descrição - Especificação)	Qtd demandada	Qtd Ofertada P/Empresa	Licitante
1	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.675.062	1.000.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.677.469	500.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

5	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.009.744	93.000	ACCORD FARMACEUTICA LTDA
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.175.693	100.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
			100.000	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
			500.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
8	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.187.005	2.187.005	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
9	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.197.543	160.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
			400.000	BLAU FARMACEUTICA S/A
10	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	16.613.107	5.000.000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
			6.000.000	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
			250.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5			UNIAO QUIMICA

11	MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.532.015	250.000	FARMACEUTICA NACIONAL S A
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	2.057.795	500.000	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
			1.346.960	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	20.098.702	500.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
			6.000.000	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
14	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.620.947	1.000.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
15	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.063.052	1.063.052	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
16	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.507.646	7.250.000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
			7.257.646	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
17	PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	11.183.816	300.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
			50.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA

				NACIONAL S A
19	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.820.333	100.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO

2.5. Atualmente se encontra em andamento, por meio do NUP: 25000.049836/2021-76, um terceiro processo de compras de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, o qual está ocorrendo por meio do Pregão Eletrônico nº 105/2021.

2.6. No momento (22/09/2021), o citado certame se encontra em fase de apresentação de recurso.

2.7. O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada os insumos que até o momento lograram êxito e os que fracassaram em função de preço. Na coluna "Qtde negociada" estão descritos os quantitativos ofertados pela empresa temporariamente classificada em primeiro lugar para cada insumo.

ITEM	DESCRICAO	FORNECEDOR	QTDE NEGOCIADA
1	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.701.168
2	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	567.055
3	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.287.692
4	ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	429.230

5	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.255.374
6	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SP HOSPITALAR LTDA	418.457
7	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	635.092
8	CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	211.697
9	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	469.034
10	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SP HOSPITALAR LTDA	156.344
11	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRACASSADO	
12	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRACASSADO	
13	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	358.651
14	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	119.550
		CRISTALIA	

15	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	3.813.312
16	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.271.104
17	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	FRACASSADO	4.303.590
18	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	FRACASSADO	1.434.530
19	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.293.963
20	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	431.320
21	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.205.757
22	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	735.252
23	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	LABORATORIOS B BRAUN S.A.	435.168
24	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	LABORATORIOS B BRAUN S.A.	145.056
		EUROFARMA	

25	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	1.910.687
26	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	636.895
27	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRACASSADO	222.141
28	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRACASSADO	74.047

3. REQUISIÇÃO ÀS EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS A FORNECEREM INFORMAÇÕES SOBRE A FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.1. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, fornecessem informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

3.2. O total de requisições realizadas junto às empresas detentoras de registro na ANVISA superaram a marca de 2.250.000 unidades de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes.

3.3. Até o presente momento, já foram desembolsados, a título de indenização, aproximadamente R\$ 27.000.000,00.

3.4. Oportuno salientar que as indenizações decorrentes das requisições foram realizadas de maneira muito responsável e coerente. Em diversos casos, o valor a ser indenizado foi inferior ao constante da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor, pois a pesquisa de preço identificou que os valores pleiteados pela empresa se mostravam superiores à prática de mercado.

3.5.

4. CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DESTA DLOG PARA EPI'S E SERINGAS

4.1.

4.2. **Seringas e Agulhas**

4.3. Pregão Eletrônico nº 15/2021

4.4. A contratação de seringas e agulhas foi realizada por meio do NUP 25000.124895/2020-50, o qual ocorreu por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço nº 15/2021. No quadro abaixo, consta de forma sintetizada a quantidade demandada inicialmente e o que efetivamente foi contratado por meio do mencionado certame.

ITEM	ESPECIFICACAO	QTDE DEMANDADA	QTDE CONTRATADA	LICITANTE
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1"	90.000.000	22.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1"	50.000.000	12.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4"	30.000.000	7.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
4	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA.	70.000.000	17.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
5	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA.	100.000.000	25.000.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
6	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1"	50.000.000	12.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML,			

7	TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 23 G X 1"	50.000.000	12.500.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA
8	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPOBICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4"	20.000.000	5.000.000	SALDANHA RODRIGUES LTDA

5. O MINISTÉRIO DA SAÚDE INICIOU, EM FEVEREIRO DE 2020, PROCESSO PARA COMPRA DE EPI COM ABERTURA DE TERMO DE REFERÊNCIA E AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTE INSUMOS:

- Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70%GL), apresentação gel.
- Touca hospitalar, material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 20 G/M2, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.
- Óculos proteção, material armação policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, material proteção policarbonato, tipo lente anti-risco, anti-embaçante, cor lente incolor, características adicionais com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente policarbonato.
- Protetor facial, material policarbonato, cor incolor, comprimento 200 mm, material coroa plástico, características adicionais coroa ajustável e articulada, tipo fixação carneria regulável por catraca.
- Máscara cirúrgica, material SMS, camadas 3 camadas c/ dobras, fixação tiras elásticas, adicional c/ clipe nasal, componentes filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade uso único.
- Máscara multiuso, material microfibra sintética, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia facial elástico duplo, cor azul, características adicionais: valvulada/elemento filtrante pff2.
- Avental hospitalar, tipo cirúrgico, material polipropileno, tamanhos p, m e

g, gramatura cerca de 50 G/CM², característica adicional manga longa, punho elástico, esterilidade uso único.

- Luva para procedimento não cirúrgico, material nitrile, tamanhos P, M e G, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, modelo sem látex.
- Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo antiderrapante, finalidade resistente à tração; tamanhos P, M e G.
- Sapatilha, material TNT, cor branca, aplicação uso laboratório, características adicionais com elástico, não estéril, aplicação de resina AN, tipo uso descartável, tamanho único.
- SWAB, material haste plástica, tipo ponta em rayon, apresentação embalagem individual em tubo plástico, esterilidade estéril, tipo de uso descartável.
- Tubo laboratório, tipo centrífuga, material polipropileno, tipo fundo cônico, capacidade 15 ML, acessórios tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de DNASE e RNASE, uso descartável.
- Cloreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 G/MOL, pureza mínima pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A ACS, número de referência química CAS 7647-14-5.
- Suplemento para meio de cultura, tipo penicilina G + Estreptomicina, aspecto físico líquido, concentração 10.000 UI + 10 MG/ML.

5.1. Em abril de 2020, o Ministério da Saúde adquiriu de empresa situada na China 200 milhões de unidade de máscaras cirúrgicas e 40 milhões de máscaras N95. E para trazer esses insumos até o Brasil, o MS firmou Termo de Execução Descentralizada de Recursos (TED) com o Ministério da Infraestrutura para apoio logístico internacional no sentido de planejar e efetivar a contratação de empresa especializada no serviço de transporte aéreo internacional de cargas para retirada dos EPI adquiridos no exterior.

O Ministério da Saúde, também, utilizou o instituto da Requisição Administrativa Imediata para garantir o fornecimento dos insumos EPI, conforme descrição abaixo:

- Máscara de Oxigênio, Tipo: de Alta Concentração; Adulto e Pediátrica; Material: Silicone; "BAG" Reutilizável, Elástico Ajustável Unidirecional c/ Sistema de não Reinalação c/ Conexão Perfeita com a Máscara e Reservatório.
- Máscara de Venturi (máscara de oxigênio).

6. CONCLUSÃO

Sendo esses os esclarecimentos e as ponderações que se entendem essenciais, encaminha-se esta nota técnica a esse r. DLOG/SE/MS para as demais providências achadas oportunas.

Respeitosamente.

Ana Cecília Moraes

Coordenadora-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos em Saúde
DLOG/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 22/09/2021, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022899988** e o código CRC **DC1ECC47**.

Referência: Processo nº 25000.101739/2021-00

SEI nº 0022899988

Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - CGIES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 16/2021-CGLOG/DLOG/SE/MS

1. ASSUNTO

Trata-se de Despacho encaminhado pelo GAB/SE/MS, em razão do Ofício n. 00174/2021/GAB1R/PRU1R/PGU/AGU, por meio do qual a Procuradoria Regional da União da 1ª Região solicita subsídios técnicos e jurídicos que evidenciem a atuação da União no enfrentamento à pandemia Covid-19 em relação aos seguintes temas:

1. Alegado “negacionismo” do Governo Federal;
2. Aplicativo TRATCOV;
3. Toda a cronologia e dificuldades técnicas e jurídicas para aquisição das vacinas da PFIZER, BUTANTAN, ASTRAZENECA, SPUTI e COVAXIN;
6. A contratação feita pela DAVATI, NIK;
7. Prescrição de medicamentos “OFF LABEL – CLOROQUINA”;
8. As campanhas de publicidade e demais medidas de comunicação social no combate à pandemia (ASCOM/MS – SECOM/PR);
9. Os atos praticados para mitigação da crise do oxigênio em Manaus;
10. O planejamento e execução da política de testagem da população brasileira;
- 11. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados a insumos, EPI e seringas;**
- 12. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados medicamentos – IOT;**
13. O planejamento e execução da política de política pública de abertura de leitos – equipamentos – UTI.

2. ANÁLISE

A legislação em vigor dispõe que a execução de ações e serviços de saúde se dão em âmbito local, sob a responsabilidade da autoridade pública de saúde estadual, municipal e distrital. A União, neste cenário, desempenha ações de espectro macro, mediante assistência financeira e técnica junto aos demais entes federados executores das políticas públicas de saúde, então previstas em seus respectivos planos.

Ainda, de acordo com o Decreto Nº 9.795, de 17 de maio de 2019, artigo 8º, compete ao Departamento de Logística em Saúde:

- I - planejar o processo de logística integrada de insumos estratégicos para a saúde;
- II - planejar, coordenar, orientar e avaliar as atividades de compra de bens e de contratação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde;
- III - acompanhar e avaliar a elaboração dos contratos e dos aditivos

referentes ao fornecimento de bens e à prestação de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde;

IV - planejar, coordenar, orientar e avaliar a armazenagem e a distribuição de insumos estratégicos para a saúde adquiridos pelo Ministério da Saúde;

V - planejar, coordenar, orientar e avaliar os processos de orçamento, finanças e contabilidade das compras de bens e das contratações de serviços relativos a insumos estratégicos para a saúde; e

VI - desenvolver as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério da Saúde, relativas aos créditos sob a sua gestão.

Desse modo, no contexto de enfrentamento à COVID-19, informamos que o Ministério da Saúde realizou uma série de ações para garantir a disponibilização de Medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT), insumos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e equipamentos utilizados no combate à pandemia e que impactaram nas atividades de logística de Insumos Estratégicos para a Saúde.

Foram realizadas requisições administrativas, pregões eletrônicos, aquisições por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), aquisições de medicamentos de laboratórios uruguaios por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Acordo Tripartite Rio-Sul, que destinou 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso, por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, além de recebimento de doações internacionais e de grupo de empresas.

Em relação aos insumos, especificamente aos IOT's, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, o Ministério da Saúde realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que dificultavam a aquisição dos medicamentos em questão. Além disso, o CONASS e CONASEMS se articularam e apresentaram uma lista de medicamentos para a manutenção dos estoques necessários.

Quanto a distribuição de IOT's, informamos que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), objetiva consolidar em um único local diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Brasil. Dessa forma, por meio da plataforma é possível obter esclarecimentos sobre os medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

Complementar a essa plataforma e para fortalecer o controle e a prestação de contas junto à sociedade, o Departamento de Logística em Saúde (DLOG) desenvolveu uma planilha de controle da distribuição de itens aos estados e municípios durante a pandemia. Tal documento é citado posteriormente neste texto e encontra-se anexa a esta Nota Técnica.

Quanto à disponibilização de seringas, visando garantir os insumos necessários à realização de todas as etapas de vacinação, o Ministério da Saúde

se utilizou de vários parâmetros para definição do quantitativo de seringas e agulhas a serem adquiridos, como a disponibilização mensal de vacinas pelos laboratórios contratados, o esquema vacinal previsto em estudo clínico e o quantitativo de seringas e agulhas já contratados pelos entes federados. Desse modo, o volume distribuído por este DLOG veio a atender a demanda previamente definida e pactuada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que se constituem em um importante instrumento de proteção da segurança do trabalhador e passou a ser obrigatório com a Lei nº 6.514/77 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destacamos que os mesmos se tornaram uma demanda mundial, sendo alguns demandados não somente por trabalhadores, mas por toda a população em geral. Assim, a alta procura trouxe escassez e dificuldades na entrega desses insumos no cenário internacional, dificultando, inclusive o cumprimento de contratos já firmados. No entanto, ante a dificuldade apresentada, o Ministério da Saúde manteve o abastecimento aos entes federados, garantindo que os serviços não fossem paralisados por falta de EPI's e/ou insumos necessários ao combate à pandemia.

Dito isto, informamos que em 21/09/2021 este Departamento contabilizou que foram distribuídos a estados e municípios um total de 883.725.652 itens referentes à insumos, IOT's, seringas, agulhas e respiradores, conforme quadro abaixo e detalhamento em planilha anexa (0022904344).

Estados	Quantidade de Itens (insumos, IOT, seringas, equipamentos)
Acre	4.534.637
Alagoas	15.632.317
Amapá	4.817.273
Amazonas	18.874.522
Bahia	56.606.653
Ceará	34.119.814
Distrito Federal	16.826.353
Espírito Santo	17.495.445
Exterior	2.235.582
Goiás	23.362.836
Maranhão	24.803.781
Mato Grosso	16.285.843
Mato Grosso do Sul	18.458.987
Minas Gerais	88.834.320
Pará	26.974.184
Paraíba	19.396.389
Paraná	51.285.366
Pernambuco	38.058.090
Piauí	14.495.191
Rio de Janeiro	76.150.910
Rio Grande do Norte	15.179.414
Rio Grande do Sul	43.392.232
Rondônia	7.925.835
Roraima	5.112.265
Santa Catarina	32.239.487
São Paulo	191.290.121

Sergipe	11.866.893
Tocantins	7.470.912
Total Geral	883.725.652

Para realizar o armazenamento e distribuição o Ministério da Saúde se amparou no Contrato 59/2018, que prevê a prestação de serviços contínuos de transporte e armazenagem dos ICS – Insumos Críticos de Saúde.

3. **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, conclui-se que, diante dos números apresentados, demonstra-se o comprometimento deste Departamento em realizar a armazenagem e distribuição de medicamentos, insumos, EPI's, equipamentos e materiais demandados, realizando suas atividades de logística em tempo oportuno ao efetivo combate à pandemia.

Respeitosamente,

KATIANE RODRIGUES TORRES

Coordenadora-Geral Substituta de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Rodrigues Torres, Coordenador(a)-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde substituto(a)**, em 23/09/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022903921** e o código CRC **0907F304**.

Referência: Processo nº 25000.101739/2021-00

SEI nº 0022903921

Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde - CGLOG
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

DESPACHO

DLOG/SE/MS

Brasília, 23 de setembro de 2021.

1. Trata-se de Despacho encaminhado pela GAB/SE/MS (0022858718), em razão do Ofício n. 00174/2021/GAB1R/PRU1R/PGU/AGU (0022753292), por meio do qual a Procuradoria Regional da União da 1ª Região solicita subsídios técnicos e jurídicos que evidenciem a atuação da União no enfrentamento à pandemia covid-19 em relação aos seguintes temas:

1. Alegado "negacionismo" do Governo Federal;
2. Aplicativo TRATCOV;
3. Toda a cronologia e dificuldades técnicas e jurídicas para aquisição das vacinas da PFIZER, BUTANTAN, ASTRAZENECA, SPUTI e COVAXIN;
6. A contratação feita pela DAVATI, NIK;
7. Prescrição de medicamentos "OFF LABEL - CLOROQUINA";
8. As campanhas de publicidade e demais medidas de comunicação social no combate à pandemia (ASCOM/MS - SECOM/PR);
9. Os atos praticados para mitigação da crise do oxigênio em Manaus;
10. O planejamento e execução da política de testagem da população brasileira;
11. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados a insumos, EPI e seringas;
12. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados medicamentos - IOT;
13. O planejamento e execução da política de política pública de abertura de leitos - equipamentos - UTI.

2. Nestes termos, a Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde, por meio da Nota técnica 7 (0022899988), afirmou, no que concerne às contratações de para Medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT), ter iniciado o processo SEI 25000.090128/2020-30, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

3. Porém, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020 foi homologado em 12/08/2020 e, dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, apenas 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. Tudo conforme planilha anexada à referida Nota Técnica.

4. Em razão das poucas Atas de Registro de Preço firmadas, as quais contemplavam apenas os 8 (oito) itens adjudicados, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico - SRP nº. 110/2020 (19 itens).

5. O Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12 de novembro de 2020 e, dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 3 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. Tudo conforme planilha anexada à referida Nota Técnica.

6. Atualmente, se encontra em andamento, por meio do NUP: 25000.049836/2021-76, um terceiro processo de compras de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, o qual está ocorrendo por meio do Pregão Eletrônico nº 105/2021, estando, atualmente, na fase de apresentação de recursos. Pela Nota Técnica, é possível verificar os insumos que até o momento lograram êxito e os que fracassaram em função de preço.

7. Neste passo, outra importante ação deste Departamento foi a articulação, junto à ANVISA, para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados pelo novo coronavírus, fornecessem informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

8. O total de requisições realizadas junto às empresas detentoras de registro na ANVISA superaram a marca de 2.250.000 unidades de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes.

9. Por seu turno, com relação às contratações realizadas no âmbito deste DLOG para EPI's e seringas, as contratações se deram por meio do processo SEI 25000.124895/2020-50, o qual ocorreu por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço nº 15/2021.

10. Todavia, novamente, as aquisições não se deram de forma completa, de forma que se pode observar no quadro anexado à Nota Técnica, item 4.

11. Cumpre ressaltar, em abril de 2020, o Ministério da Saúde adquiriu, de empresa situada na China, 200 milhões de unidade de máscaras cirúrgicas e 40 milhões de máscaras N95. E, para trazer esses insumos até o Brasil, o MS firmou Termo de Execução Descentralizada de Recursos (TED) com o Ministério da Infraestrutura para apoio logístico internacional, no sentido de planejar e efetivar a contratação de empresa especializada no serviço de transporte aéreo internacional de cargas para retirada dos EPI adquiridos no exterior.

12. O Ministério da Saúde, também, utilizou o instituto da Requisição Administrativa Imediata para garantir o fornecimento dos insumos EPI, como: Máscara de Oxigênio, Tipo: de Alta Concentração; Adulto e Pediátrica; Material: Silicone; "BAG" Reutilizável, Elástico Ajustável Unidirecional c/ Sistema de não Reinalação c/ Conexão Perfeita com a Máscara e Reservatório; e Máscara de Venturi (máscara de oxigênio).

13. No que se refere à logística dos referidos insumos, a Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde emitiu Nota Técnica (0022903921), pela qual informa que o Ministério da Saúde realizou uma série de ações para garantir a disponibilização de Medicamentos para Intubação Orotraqueal (IOT), insumos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e equipamentos utilizados no combate à pandemia e que impactaram nas atividades de logística de Insumos Estratégicos para a Saúde.

14. Foram realizadas requisições administrativas, pregões eletrônicos, aquisições por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), aquisições de medicamentos de laboratórios uruguaios por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), Acordo Tripartite Rio-Sul, que destinou 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso, por meio da parceria alavancada

pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, além de recebimento de doações internacionais e de grupo de empresas.

15. Com relação aos insumos, especificamente aos IOT's, embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes federados ou dos próprios hospitais, o Ministério da Saúde realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que dificultavam a aquisição dos medicamentos em questão. Além disso, o CONASS e CONASEMS se articularam e apresentaram uma lista de medicamentos para a manutenção dos estoques necessários.

16. Quanto à distribuição de IOT's, informamos que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>) objetiva consolidar, em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Brasil. Dessa forma, por meio da plataforma, é possível obter esclarecimentos sobre os medicamentos para IOT no "Painel de Medicamentos Hospitalares".

17. De forma a complementar a referida plataforma, este Departamento de Logística em Saúde (DLOG) desenvolveu uma planilha de controle da distribuição de itens aos estados e municípios durante a pandemia.

18. Noutro turno, no que concerne à disponibilização de seringas, visando garantir os insumos necessários à realização de todas as etapas de vacinação, o Ministério da Saúde se utilizou de vários parâmetros para definição do quantitativo de seringas e agulhas a ser adquirido, como a disponibilização mensal de vacinas pelos laboratórios contratados, o esquema vacinal previsto em estudo clínico e o quantitativo de seringas e agulhas já contratados pelos entes federados. Desse modo, o volume distribuído por este DLOG veio a atender a demanda previamente definida e pactuada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT).

19. Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), que se constituem em um importante instrumento de proteção da segurança do trabalhador e passaram a ser obrigatórios com a Lei nº 6.514/77 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), destacamos que os mesmos se tornaram uma demanda mundial, sendo alguns demandados não somente por trabalhadores, mas por toda a população em geral. Assim, a alta procura trouxe escassez e dificuldades na entrega desses insumos no cenário internacional, dificultando, inclusive, o cumprimento de contratos já firmados. No entanto, ante a dificuldade apresentada, o Ministério da Saúde manteve o abastecimento aos entes federados, garantindo que os serviços não fossem paralisados por falta de EPI's e/ou insumos necessários ao combate à pandemia.

20. Dito isto, informamos que em 21/09/2021 este Departamento contabilizou que foram distribuídos a estados e municípios um total de 883.725.652 itens referentes à insumos, IOT's, seringas, agulhas e respiradores, conforme quadro abaixo e detalhamento em planilha anexa (0022904344).

Estados	Quantidade de Itens (insumos, IOT, seringas, equipamentos)
Acre	4.534.637
Alagoas	15.632.317

Amapá	4.817.273
Amazonas	18.874.522
Bahia	56.606.653
Ceará	34.119.814
Distrito Federal	16.826.353
Espírito Santo	17.495.445
Exterior	2.235.582
Goiás	23.362.836
Maranhão	24.803.781
Mato Grosso	16.285.843
Mato Grosso do Sul	18.458.987
Minas Gerais	88.834.320
Pará	26.974.184
Paraíba	19.396.389
Paraná	51.285.366
Pernambuco	38.058.090
Piauí	14.495.191
Rio de Janeiro	76.150.910
Rio Grande do Norte	15.179.414
Rio Grande do Sul	43.392.232
Rondônia	7.925.835
Roraima	5.112.265
Santa Catarina	32.239.487
São Paulo	191.290.121
Sergipe	11.866.893
Tocantins	7.470.912
Total Geral	883.725.652

21. Quanto ao item nº 9 - os atos praticados para mitigação da crise do oxigênio em Manaus, este Departamento, visando contribuir com o esforço, aporta a Nota Técnica Especial nº 1 (0022900117), com dois densos anexos, que esclarece muito do que foi o esforço deste Ministério e de outros órgãos federais e estaduais na citada crise. Tal aporte foi possível em função de ter sido este Diretor, durante a crise, assessor especial do Ministro de Estado da saúde e ter se dedicado a aquela problemática, podendo, desta forma, deixar sua contribuição pessoal.

22. Restituímos o presente processo para o Gabinete da Secretaria Executiva, para ciência e anuência das informações prestadas por este Departamento de Logística em Saúde.

RIDAUTO LÚCIO FERNANDES

Diretor do Departamento de Logística em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ridauto Lucio Fernandes**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 23/09/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022908619** e o código CRC **0F3B62B7**.

Referência: Processo nº 25000.101739/2021-00

SEI nº 0022908619



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2021-SAES/MS

Trata-se do Despacho nº 03471/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU, datado de 15 de setembro de 2021, por meio do qual solicitam a consolidação de subsídios técnicos que evidenciem a atuação da União no enfrentamento à pandemia de covid-19 para temas específicos.

Em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria nº 188/GM/MS, restou declarada no Brasil a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência do novo coronavírus.

A partir de então, o Ministério da Saúde, sistematicamente, passou a envidar esforços no combate efetivo à disseminação da doença no país, mediante elaboração e implementação de políticas públicas específicas para o contexto, em atenção às prescrições do art. 16 da Lei Federal nº 8.080/1990, apoiando, nacionalmente, estados, Distrito Federal e municípios brasileiros em seus respectivos planos de enfrentamento à COVID-19, respeitando o pacto federativo e a estrutura descentralizada do SUS.

A presente nota informativa apresenta a resposta ao do Despacho nº 03471/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU sobre aquisição e requisição de Seringas e Agulhas.

SERINGAS E AGULHAS

Acerca da aquisição de Agulhas e Seringas, aponta-se que para garantir os insumos necessários à realização de todas as etapas das vacinações programadas contra a Covid-19, o Ministério da Saúde realizou no dia 20 de agosto de 2020 uma audiência pública prévia ao início do processo de **aquisição de seringas e agulhas** para a vacinação contra o sarampo, influenza e Covid-19, oportunidade na qual foi confirmada a capacidade produtiva para atender a demanda do Ministério da Saúde.

Vale dizer, as seringas e agulhas não são utilizadas somente para a vacinação da Covid-19, havendo uso em larga escala para todo o Programa Nacional de Imunização (PNI), além de procedimentos rotineiros.

Dado o agravamento da pandemia, no dia 21 de dezembro de 2020 o Ministério da Saúde se reuniu com a ABIMO (Associação Brasileira das Indústrias de Artigos e Equipamentos Médicos) e ABIIS (Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde) para tratar sobre a aquisição de seringas e agulhas.

No dia 29 de dezembro de 2020 foi levado a termo o Pregão Eletrônico 159/2020, para aquisição de 331 milhões de seringas e agulhas, o

qual, não obstante a capacidade produtiva por parte da indústria nacional, o pregão **não logrou êxito em atingir o total de unidades solicitadas pelo Ministério.**

Como parte da estratégia de assegurar a disponibilidade desses insumos para a futura campanha de vacinação contra a Covid-19, no dia 31 de dezembro de 2020, o Ministério da Saúde **solicitou, junto a organismo internacional, a aquisição de 150 milhões de seringas e agulhas**, até que fosse possível concluir o processo de aquisição nacional.

Ainda, em 31/12/2020, considerado que não houve sucesso total no pregão, tampouco existia possibilidade de compra direta e/ou outro meio de aquisição imediata de agulhas e seringas, levou-se a termo as requisições administrativas destes insumos a serem utilizados no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19. Vale ressaltar que mesmo com as negociações internacionais, não se chegaria, pela via contratual, a suprir a demanda, daí a necessidade de requisição.

Em 07 de janeiro de 2021 o Ministério da Saúde conferiu o estoque de seringas e agulhas disponíveis para imunização nos Estados da federação, com o apoio do CONASS e do CONASEMS. Na ocasião, o quantitativo disponível no conjunto dos Estados seria suficiente para o início da campanha de vacinação contra a Covid-19 já para janeiro e fevereiro/2021, uma vez que o fornecimento e a distribuição das vacinas seriam realizados de forma gradual, de acordo com a disponibilidade dos laboratórios.

Vale apontar que o Ministério da Saúde, ao externar tanto os quantitativos nacionais em estoque quanto a necessidade dos insumos, sensibilizou a sociedade civil, de modo que a empresa VALE S. A. apresentou oferta de doação, dia 02/02/2021, com e-mail para Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Assim sendo, verifica-se que o Ministério da Saúde buscou diversas alternativas para suprir a necessidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios com seringas e agulhas que seriam utilizadas para operacionalização da vacinação contra Covid-19.

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

Isto posto, informa-se que, conforme Inciso XXV, Art. 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Inc. XIII, Art.15º da Lei nº 8.080 de 1990, a autoridade competente da esfera administrativa pode requisitar bens e serviços.

Na esteira do parágrafo anterior, alicerça-se o ato administrativo em alinhamento sinérgico as seguintes normativas: a Lei nº 13.979 de 6/2/2020, a Portaria GM/MS nº 188 de 3/2/2020 e a Portaria GM/MS nº 1.950 de 4/8/2020.

Assim, diante do cenário da pandemia da Covid-19 e com o intuito de reforçar as atividades previstas no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, elaborado pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/SVS/MS), a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) providenciou as requisições administrativas imediatas para seringas de 1 ml e 3 ml e agulhas de 22gx1", 23gx1" e 24gx3/4, da seguinte forma:

A primeira requisição administrativa foi enviada no dia 31/12/2020 para cinco empresas, a saber:

- Becton Dickinson Ltda. (BD)
- Injex Ltda.
- Saldanha Rodrigues Ltda (SR)
- Medlevenoohn Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Ltda.
- Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda.

Em reunião realizada no dia 04/01/2021, foi informado que a Medlevenoohn e a Descarpack não são indústrias fabricantes de seringas e agulhas, apenas distribuidores. Desta forma, a SAES não recebeu resposta às requisições a elas encaminhadas. A primeira requisição, então, recebeu resposta apenas da BD, Injex e SR, informando os quantitativos que poderiam dispor.

A segunda requisição administrativa foi enviada no dia 08/01/2021 às mesmas empresas, solicitando que informassem a possibilidade de atender ao quantitativo requisitado, sem que prejudicasse os compromissos das empresas previamente firmados com estados e municípios, conforme determinação do Supremo Tribunal Federal (STF). Novamente, a SAES recebeu resposta apenas da BD, Injex e SR.

A terceira requisição administrativa foi enviada no dia 11/01/2021 para BD, Injex e SR e referiu-se apenas às seringas de 1ml na perspectiva de aumentar a capacidade de atendimento, uma vez que no ofício anterior a solicitação eram seringas de 3ml e não havia disponibilidade por parte das empresas.

O quadro abaixo informa o quantitativo requisitado pela SAES/MS e o disponibilizado pelas empresas BD, Injex e SR.

EMPRESA	INSUMOS	QUANTIDADE REQUISITADA	QUANTIDADE DISPONIBILIZADA
	Agulhas hipodérmica 22gx1	3.000.000	3.000.000
	Agulhas hipodérmica 23gx1	3.900.000	2.700.000
	Agulhas 24gx3/4	2.100.000	1.100.000
	Seringas de 3ml	9.000.000	5.500.000

BECTON DICKINSON LTDA(BD)	Agulhas hipodérmica 22gx1	3.000.000	3.000.000
	Agulhas hipodérmica 23gx1	3.900.000	2.700.000
	Agulhas 24gx3/4	2.100.000	1.100.00
	Seringas de 3ml	9.000.000	3.100.000
	Seringas de polipropileno 1ml	10.000.000	800.000
INJEX LTDA	Agulhas hipodérmica 22gx1	1.500.000	1.500.00
	Agulhas hipodérmica 23gx1	1.950.000	1.950.000
	Agulhas 24gx3/4	1.050.000	1.050.000
	Seringas de 3ml	4.500.000	4.500.000
	Agulhas hipodérmica 22gx1	3.000.000	0
	Agulhas hipodérmica 23gx1	3.900.000	0
	Agulhas 24gx3/4	2.100.000	0
	Seringas de 3ml	9.000.000	0
	Seringas de polipropileno 1ml	10.000.000	0
	Agulhas hipodérmica 22gx1	3.500.000	3.500.000
	Agulhas hipodérmica 23gx1	4.450.000	4.450.000
	Agulhas 24gx3/4	2.450.000	2.450.000

SALDANHA RODRIGUES LTDA (SR)	Seringas de 3ml	10.500.000	10.500.000
	Agulhas hipodérmica 22gx1	3.000.000	3.000.000
	Agulhas hipodérmica 23gx1	3.900.000	3.900.000
	Agulhas 24gx3/4	2.100.000	2.100.000
	Seringas de 3ml	9.000.000	9.000.000
	Seringas de polipropileno 1ml	10.000.000	10.000.000

Pelos dados acima, conclui-se que:

- Foram requisitadas 30.000.000 de seringas de 1ml, e as empresas informaram disponibilidade de 10.800.000.
- Foram requisitadas 51.000.000 de seringas de 3ml e as empresas informaram disponibilidade de 32.600.000.

O total de seringas requisitadas (1ml + 3ml) foi de 81.000.000 e a disponibilidade das empresas foi de 43.400.000.

- Foram requisitadas 22.000.000 agulhas de 22gx1 e as empresas informaram disponibilidade de 15.700.000.
- Foram requisitadas 17.000.000 agulhas de 23gx1 e as empresas informaram disponibilidade de 14.000.000.
- Foram requisitadas 11.900.000 agulhas de 24gx3/4 e as empresas informaram disponibilidade de 7.800.000.

O total de agulhas requisitadas (22gx1" + 23gx1" + 24gx3/4") foi de 50.900.000 e a disponibilidade das empresas foi de 37.500.000.

Ressalta-se que o controle e monitoramento dos contratos realizados com as empresas, bem com as entregas feitas, são de responsabilidade do Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE) deste Ministério.

De acordo com o relatório de contratos apresentado pelo DLOG/SE, das requisições realizadas junto às três empresas citadas anteriormente, foram adquiridas e recebidas pelo Ministério um total de 68.782.896 (sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta dois mil, oitocentos e noventa e seis) unidades de seringas e agulhas para o Programa Nacional de Imunização. Deste total, 37.946.985 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco) unidades são de seringas.

Cabe ressaltar que a distribuição desses insumos foi planejada pela Secretaria de Vigilância em Saúde e foi realizada pelo Departamento de Logística desse Ministério.

ANDRESSA BOLZAN DEGAUT

Diretora de Programa



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Bolzan Degaut, Diretor(a) de Programa**, em 08/10/2021, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023211172** e o código CRC **75505FC6**.

Brasília, 08 de outubro de 2021.

Referência: Processo nº 25000.101739/2021-00

SEI nº 0023211172



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família

NOTA TÉCNICA Nº 429/2021-DESF/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. URGENTE. RELEVANTE. COVID-19. Ação judicial. Subsídios à defesa da União. Improbidade administrativa.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se do DESPACHO NUJUR/SAPS (0023203538), que faz referência à Cota nº 05870/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (0022380628), no qual a Consultoria Jurídica requer elementos técnicos para avaliar a (im)possibilidade de assunção da defesa nos autos da ação de improbidade administrativa (0022380927) acerca da gestão das ações de combate à pandemia de coronavírus.

2.2. Atinente à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS, concerne o item 11 do DESPACHO NUJUR/SAPS (0023203538):

11. A contratação, distribuição e demais aspectos relacionados a insumos, EPI e seringas;

2.3. O Ministério da Saúde Informa que, de acordo com a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, trata-se da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), as Secretarias deste Ministério da Saúde (MS) se uniram para juntas assistirem aos Estados e Municípios, por meio do Centro de Operações de Emergência (COE), no enfrentamento à pandemia.

2.4. Portanto, a atividade de distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) foi repassada pelo Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas - DAPES/SAPS/MS, em 18 de janeiro de 2021 ao Departamento de Saúde da Família - DESF/SAPS/MS. Cabe ao DESF apenas o planejamento da distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos por esta Pasta Ministerial, no período entre janeiro e agosto de 2021.

2.5. Conforme disposto no Decreto nº 10.697, de 10 de maio de 2021, o qual alterou o Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, com a criação da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 - SECOVID/MS, houve o remanejamento de cargos em comissão e funções de confiança. Ademais, dentre as competências da nova Secretaria, a propositura de diretrizes para ação de enfrentamento da pandemia de covid-19, e consequentemente, a pauta de distribuição de EPI aos estados e municípios.

2.6. Entre os meses de janeiro e agosto de 2021, para a distribuição dos EPI, tais equipamentos foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, as quais são responsáveis pela distribuição nos seus municípios, e às Secretarias Municipais de Saúde das capitais, sendo ambas responsáveis pela distribuição

dos materiais aos estabelecimentos sob sua gestão, conforme pactuado entre o Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). No conteúdo das Notas Técnicas enviadas às Secretarias de Saúde, foram disponibilizados os códigos de rastreio dos EPI enviados para acompanhamento por meio do site <http://portal.vtclog.com.br/rastreio>. Tais códigos foram encaminhados também aos Conselhos supracitados, de modo a assegurar o recebimento e uso pelos profissionais de saúde no enfrentamento à pandemia.

2.7. Para memória de cálculo e viabilização da distribuição, o Departamento de Saúde da Família - DESF pautou-se no quantitativo de profissionais de saúde extraído do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e da quantidade de salas de vacinas por Estado e Município. De modo a reduzir a manipulação dos EPI enviados e, conseqüentemente, evitar a contaminação dos itens e assegurar o profissional de saúde, foi aplicado o fator de embalagem para possibilitar o cálculo.

2.8. Esta salientar que, as informações sobre os quantitativos de materiais e equipamentos distribuídos a cada Unidade da Federação para enfrentamento da pandemia da COVID-19 são atualizados constantemente à medida que as entregas são realizadas e podem ser acessados na página: <https://localizasus.saude.gov.br/>.

2.9.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sugere-se que, em relação aos contratos de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) firmados entre 2020 e 2021, informações adicionais sejam solicitadas à Coordenação Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para a Saúde - CGIES, do Departamento de Logística - DLOG, da Secretaria Executiva - SE/MS e à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, uma vez que foi conferida à Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS tal atribuição posteriormente a aquisição dos EPI, a cargo dessas Secretarias à época.

3.2. Restitui-se ao **Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - NUJUR/SAPS** para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 13/10/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023228855** e o código CRC **2B4B68B5**.

